



## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="checkbox"/> Eletrônico	<input type="checkbox"/> Não eletrônico
SRP	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

---

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

---

**1.1.** Constitui objeto do presente termo de referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de aplicação e polimento de piso em concreto em diversos locais do Município de Lagoa Santa – MG, com fornecimento da mão de obra e equipamentos necessários.

**1.2.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será **de 12 meses**.

**1.3.** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021.

---

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

---

2.1 O polimento de piso em concreto é necessário para corrigir imperfeições e para fins de nivelamentos de passeios, calçadas e demais superfícies de concreto, nesse sentido, considerando a necessidade de melhoria em diversos espaços da cidade e em razão das obras que estão sendo executadas no Município de Lagoa Santa, justifica-se a realização deste processo licitatório para registro de preços para futura contratação do objeto.

2.2 A utilização do polimento no piso de concreto apresenta diversas vantagens como à resistência a impactos, a alta durabilidade, o baixo custo, a redução de manutenções, além ser mais resistente à



umidade, a vazamentos e, até mesmo, à proliferação de fungos e principalmente garante maior segurança para o tráfego de pessoas nos locais polidos.

---

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

---

3.1. A contratação de empresa especializada para aplicação e polimento de piso em concreto viabilizará a execução dos serviços necessários à correção das imperfeições no concreto, tornando as superfícies mais uniformes e mais densas, proporcionando, ainda, resistência à abrasão e a impactos. Com isso, espera-se o pleno desenvolvimento dos espaços públicos e maior aproveitamento de suas áreas, o que trará inúmeros benefícios à população, suscitando ambientes mais agradáveis e protegidos.

---

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

---

#### **4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:**

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos serviços da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI SET/2024, SETOP CENTRAL JUL/2024.

4.3. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

4.4. A empresa contratada responderá pela solidez e segurança dos serviços pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo reparar todo e qualquer vício ocorrido durante o período de cobertura da garantia legal.

4.5. A empresa detentora do menor preço deverá apresentar planilha conforme modelo da proposta comercial em no máximo 04 (quatro horas).

#### **4.6. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:**



#### 4.6.1. Qualificações da Empresa

4.6.1.1. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;

4.6.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, devidamente registrado pelo conselho profissional competente ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, comprovando que a licitante executou, diretamente, os serviços compatíveis e com semelhança técnica igual ou superior à solicitada no quadro abaixo.

Serviços
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), ESPESSURA 8 CM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CONCRETO, FORMAS E AÇO
POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)

4.6.2. Justifica-se a exigência de apresentação do Atestado(s) de Capacidade Técnica devido a necessidade da Administração Pública Municipal aferir se o licitante reúne todas as condições necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo segurança para a contratação, conforme previsto no artigo 67, § 1º da Lei 14.133/2021.

#### 4.7. Demais requisitos:

4.7.1. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.

4.3.1.1 Justifica-se que a não aceitação de atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio uso decorre da necessidade da Administração Pública certificar de forma imparcial se a licitante possui capacidade de cumprir com o objeto licitado, bem como a sua qualidade em prestação de serviços anteriores, conforme disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021.

4.7.2. A **CONTRATADA** deverá seguir as NR's editadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego: NR 6 / NR 7 / NR 8 / NR 9 / NR 17 / NR 18 / NR24.



**4.8.** A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico pela execução dos serviços, de acordo com a legislação do órgão competente e demais cabíveis no ato da entrega da ordem de serviço.

**4.9.** Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

**4.10.** Os serviços deverão ser supervisionados por responsável técnico habilitado.

---

---

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

---

### **5.1. Dinâmica de execução do objeto:**

#### **5.1.1. Da entrega / execução:**

5.1.1.1. O local de execução serão as praças indicadas no relatório fotográfico, bem como em outros endereços dentro do perímetro municipal de Lagoa Santa, local a ser indicado na ordem de serviço, conforme necessidade do serviço.

### **5.1.2. Do prazo de entrega e definições:**

5.1.2.1. Após a entrega da Ordem de Serviço, a empresa deverá iniciar o serviço no local indicado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

5.1.2.2. A execução do serviço deverá ser realizada dentro dos prazos fixados e locais estabelecidos;

5.1.2.3. As execuções deverão ser realizadas nos horários estabelecidos pelo fiscal que será designado pela Diretoria de Obras;

5.1.2.4. A contratada deverá informar ao contratante imediatamente em caso de qualquer potencial atraso na execução do serviço, especificando a natureza do problema, o impacto esperado sobre o cronograma de entrega e as medidas que estão sendo tomadas para mitigar o atraso;

5.1.2.5. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da entrega.



5.1.2.6. Em caso de atraso na entrega, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maiores previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.7. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de entrega que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

### **5.1.3. Do prazo para correção dos serviços entregues em desconformidade:**

5.1.3.1. Não serão aceitos serviços entregues em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser corrigidos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

### **5.1.4. Das definições e respectivos cronogramas físicos financeiros:**

5.1.4.1. Identificada uma demanda, a SDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano), através da Diretoria de Obras, realizará levantamento de quantitativos para valores estimativos do serviço, para que logo após seja realizada a emissão da Ordem de Serviço que será enviada para que a empresa realize o atendimento da demanda.

---

## **6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

---

### **6.1. Da Gestão e Fiscalização:**

**6.2.** A gestão será conferida ao(à) servidor(a) Cristian Eduardo Leones Moreira, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Laura Maria Araújo Ghieh.

**6.3.** A fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) Neivaldo José da Costa, sendo substituído quando necessário pelo servidor Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria.

**6.4.** A indicação acima não configura designação que deverá ser realizada em ato formal da autoridade superior, o qual considerará competência técnica, oportunidade e conveniência.

### **6.5. Da comunicação:**



6.5.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento da ordem de serviço, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.5.2. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

## **6.6. Da fiscalização técnica:**

6.6.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.6.1.1. Conformidade da quantidade dos serviços;

6.6.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;

6.6.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.6.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

## **6.7. Das sanções administrativas:**

6.7.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

## **6.8. Demais requisitos:**

6.8.1. Em caso de prorrogação da vigência em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Os preços poderão ser reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, calculado pela FGV a contar da data da planilha orçamentária.



## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

### 7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo executado seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.1.2. As medições deverão ser executadas conforme cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente a cada 30 (trinta) dias.

### 7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

7.2.2. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

Dotação
02.04.04.15.452.0032.2159.4.4.90.51.00
02.04.05.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

<b>Critério de Julgamento</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço	<input type="checkbox"/> Maior Desconto	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="checkbox"/> Melhor Técnica	<input type="checkbox"/> Maior Retorno Econômico	<input type="checkbox"/> Maior Lance	
	<input type="checkbox"/> Não se aplica			
<b>Parcelamento do objeto</b>	<input type="checkbox"/> Por Item	<input checked="" type="checkbox"/> Por Lote	<input type="checkbox"/> Global	
<b>Natureza do Objeto</b>	<input type="checkbox"/> Materiais	<input type="checkbox"/> Serviços	<input type="checkbox"/> Alienação	<input type="checkbox"/> Concessão



	<input checked="" type="checkbox"/> Obras e serviços de engenharia	de	<input type="checkbox"/> Materiais para obras e serviços de engenharia	
<b>Continuidade</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Continuada		<input type="checkbox"/> Não continuada	<input type="checkbox"/> Não se aplica
<b>Complexidade e do objeto</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Comum		<input type="checkbox"/> Especial	<input type="checkbox"/> Não se aplica
<b>Mão de obra com dedicação exclusiva</b>	<input type="checkbox"/> Predominante		<input checked="" type="checkbox"/> Não Predominante	<input type="checkbox"/> Não se aplica

8.2. Os itens descritos na planilha orçamentária e nas solicitações são complementares e sequenciais, devendo ser realizados por uma única empresa a fim de manter o bom fluxo dos serviços e evitando assim que ocorram retrabalhos, atrasos na execução e transtornos aos transeuntes devido à troca da mão de obra de posto de trabalho, cumprindo assim com o princípio da eficiência do serviço público. Dessa forma, justifica-se o não fornecimento parcelado.

---

## 9. Estimativas do valor da contratação:

---

9.1. O valor total estimado da contratação será de R\$ 296.760,00 (Duzentos e noventa e seis mil setecentos e sessenta reais).

9.1.1. O valor estimado para a contratação foi levantado considerando os preços previstos nos cadernos de encargos SINAPI SET/2024, SETOP CENTRAL JUL/2024.

---

## 10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

---

10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado ou em desacordo com a especificação apresentada.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços bem como entrega dos materiais.

10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.



---

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

11.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos da SINAPI, SETOP com fornecimento de EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas na ARP.

11.2. Garantir todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível de responsabilização civil e penal por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer por culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

11.3. O(s) profissional(s) deverá(ão) assumir a execução de serviços devendo periodicamente visitar os locais em que serão prestados os serviços para a conferência e garantia da qualidade técnica.

11.4. O responsável técnico da CONTRATADA deverá acompanhar os serviços com visitas periódicas nas frentes de serviço, de modo a ter total conhecimento do andamento das atividades;

11.5. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, bem como fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados (modelo da PMLS, conforme **ANEXO II.**), estando ciente de que funcionários não uniformizados não poderão permanecer na obra, Observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal, devendo substituir imediatamente pessoal em desacordo com as normas do CONTRATANTE.

11.6. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

11.7. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc.), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.



11.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

11.9. Excepcionalmente, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

11.10. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.11. Relatar à fiscalização da Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.13. Os materiais empregados serão disponibilizados pela PMLS, exceto os serviços de sinalização descritos no subitem 11.7.

11.14. A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esperado, obedecendo aos prazos da intervenção solicitada em cada ordem de serviço. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos.

11.15. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

11.16. Será exigido o uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.). O canteiro (local do atendimento) deverá ser organizado e limpo, condições que deverão ser mantidas durante a intervenção, retirando-se quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino e o custo



de transporte de responsabilidade da CONTRATADA. Ao final, das manutenções os locais deverão ser entregues limpos e acabados, isentos de vestígios dos serviços.

11.17. O transporte do pessoal para os serviços será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser feito com toda a segurança, atendendo as exigências do Código Nacional de Trânsito e do manual de segurança do trabalho.

11.18. Caberá à CONTRATADA refazer os serviços sem ônus para a CONTRATANTE, sempre que os serviços estiverem em desacordo ou qualidade inferior aos especificados no presente termo de referência.

11.19. As medições deverão ser executadas conforme cada ordem de serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO posteriormente que o serviço seja totalmente concluído ou parcialmente a cada 30 (trinta) dias.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Responsável pela Elaboração:

---

Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria  
Chefe de Departamento

Responsável pela Validação:

---

Diórgenes de Souza Barbosa  
Diretor Municipal



## ANEXO I

LOGOMARCA DA EMPRESA	NOME / CNPJ: ENDEREÇO DA EMPRESA:								
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS									
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG						FOLHA Nº: 01			
OBRA: APLICAÇÃO E POLIMENTO DE CONCRETO						DATA: /2024			
LOCAL: DIVERSOS					( ) DIRETA	x ) INDIRETA			BDI
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: DESONERADA									
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (MÃO DE OBRA)	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (EQUIPAMENTOS E FERRAMENTA)	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		PISO							
1.1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA), ESPESSURA 8 CM, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO CONCRETO, FORMAS E AÇO	M2	12.000					
1.2		POLIMENTO MECANIZADO DE SUPERFÍCIE EM CONCRETO, INCLUSIVE ACABAMENTO DE CONCRETAGEM EM NIVELAMENTO A LASER (NÍVEL ZERO)	M2	12.000					
TOTAL GERAL DA OBRA									



## ANEXO II

